



Universidade do Oeste de Santa Catarina

## **EDITAL Nº 17 /UNOESC - R/08**

*Dispõe sobre a Seleção de Pessoal, para atuar junto ao quadro de funcionários da UNOESC/Joaçaba.*

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela lei municipal 545/68, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 2125 CNPJ nº 84.592.369/0001-20, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo de empregados Técnico-Administrativo**, para contratação nas datas previstas, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

### **TÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES**

#### **CAPÍTULO I – DO PRAZO E DO LOCAL**

**Art 1º** - As inscrições estarão abertas no período de **01/08/2008 a 05/08/2008**, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, Bloco I da Unoesc, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Rua Getulio Vargas, 2125 – Cx. Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba.SC – Cep. 89 600 000.

#### **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** - São condições para a inscrição:

**I** - Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a)** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

**II - Do estrangeiro:**

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

**Art. 3º** A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: <http://www.unoescjba.edu.br> e o pagamento da taxa de inscrição.

**§1º** - Deve ser apresentado ou encaminhado via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável a Unoesc – Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco Besc, Agência 090-6, Conta Corrente 389-8, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

**§2º** - Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, **05/08/2008**.

**§3º** - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

### **CAPÍTULO III – DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 4º** - O candidato deverá anexar, junto à ficha de inscrição, as seguintes documentações:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Ficha de Inscrição;

- c) Currículo Vitae;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) Certificado de conclusão de escolaridade conforme prescrições das vagas.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§1º - Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: “d, e, f, g” e “h”.

§2º - Para as inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: “d, e, f, g” e “h”.

§3º Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

## **CAPÍTULO IV – DAS VAGAS**

### **4.1 - Auxiliar Administrativo**

#### **Formação desejada**

Nível Médio

#### **Carga horária**

44 horas semanais

#### **Número de vagas**

01



Universidade do Oeste de Santa Catarina

### **Turno**

Vespertino e Noturno

### **Área de Atuação**

Protocolo da Unoesc, campus de Joaçaba, no período Noturno e no período Vespertino para realizar atividade de Banco e malote.

### **Habilidades**

- a) Para executar atividade de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controle relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou àquela que lhe for designada;
- b) Desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas.

**Requisitos:** Possuir carteira de habilitação e moto.

## **CAPÍTULO V - DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 5º** - A remuneração para a função de **Auxiliar Administrativo** será de R\$ 526,92 (Quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

## **CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO**

**Art. 6º** - O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital, será realizado por:

- a) Coordenador do Desenvolvimento Humano;
- b) Psicóloga.

**Parágrafo único** - Neste processo seletivo será levado em consideração:

- a) análise do Currículo;
- b) prova de aptidão e de conhecimento;
- c) entrevista.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**CAPÍTULO VII – I ETAPA**  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO, PROVA DE APTIDÃO E CONHECIMENTO**

**Art. 7º** - Para a análise do Currículo, será atribuída a pontuação 10 (dez pontos).

**Art. 8º** - A prova de Aptidão e de Conhecimento será aplicada no dia **06/08/2008** das 9h às 10h, no Campus I da Unoesc.

**Parágrafo Único** - Para esse item será atribuída pontuação 10 (dez pontos).

**Art. 9º** - Satisfeita a primeira etapa, análise do currículo, prova de aptidão e de conhecimento, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), serão chamados para realizar a etapa seguinte.

**CAPÍTULO VIII – II ETAPA**  
**DA ENTREVISTA**

**Art. 10** - A entrevista será realizada no dia **07/08/2008** às 9h somente com os candidatos que atingirem a melhor média, na etapa anterior, ficando entre os três primeiros colocados. O local da entrevista será comunicado aos candidatos após o resultado da primeira etapa.

**§1º** - A entrevista levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.

**§2º** - Para esse item será considerado o Parecer Psicológico.

**§3º** - Concluída as duas etapas, o candidato que apresentar a melhor média e obtiver parecer favorável será classificado.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

## **CAPÍTULO IX - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 11** - O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, também será comunicado por telefone, e-mail, fax, etc.

## **CAPÍTULO X - DOS RECURSOS CABÍVEIS**

**Art. 12** - Caberá recurso, da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

**Parágrafo Único** - O recurso deve ser protocolado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **CAPÍTULO XI - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 13** - Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recursos, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a necessidade.

## **CAPÍTULO XII - DO VINCULO COM A INSTITUIÇÃO**

**Art. 14** - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, obtida no processo seletivo e será feita conforme a necessidade.

**§1º** - A aprovação no processo seletivo não dá direitos trabalhistas ou qualquer ordem ao classificado, ficando a contratação a critério da Administração da Instituição.

**§2º** - Deliberada a contratação, o classificado será comunicado oficialmente, por escrito, devendo apresentar-se junto à Instituição, munido da documentação necessária, para assumir



Universidade do Oeste de Santa Catarina

suas funções, no prazo estipulado pelo edital, sob pena de ser convocado o classificado subsequente no processo seletivo.

§3º - O candidato aprovado poderá requerer, por escrito justificadamente, a prorrogação do prazo mencionado no edital por um único período de até 15 (quinze) dias, ficando única e exclusivamente a critério da Instituição a aceitação da prorrogação requerida.

### **CAPITULO XIII – DO PRAZO DE VALIDADE**

**Art. 15** – O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

**Art. 16** – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

### **CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da Unoesc, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§1º - A Unoesc, poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo e a inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.

§2º - Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

Joaçaba, 1º de agosto de 2008.

**ARISTIDES CIMADON,**  
**Reitor.**